



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação de empresa especializada serviços de FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA ao FÓRUM ELEITORAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:

SEAP

Responsável:

Laurenci Bernardino.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O imóvel do Fórum Eleitoral de Alta Floresta D'Oeste (17ª Zona Eleitoral) não possui poço tubular para abastecimento de água, sendo que a necessidade de água tratada para o imóvel é suprida atualmente pela concessionária local de abastecimento de água SAAE de Alta Floresta D'Oeste, contratada por meio da Carta-Contrato 19/2019([0478131](#)), cujo prazo de 60 meses terá a vigência expirada em 31/07/2024 ([0002034-22.2019.6.22.8000](#)).

Pelo exposto, faz-se necessária uma nova contratação de concessionária de serviços de fornecimento de água tratada para utilização no referido Fórum Eleitoral.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA³

A quantidade estimada para a contratação é de 1.800 M³ para o período de 5 anos, estativa com base no consumo dos anos anteriores.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: A ser iniciado em 01/08/2024.

() Não se aplica



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO⁴

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/RO?

(x) Sim - Qual?

() Agilidade e produtividades na prestação jurisdicional

() Enfrentamento à corrupção, à improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais

(x) Promoção da sustentabilidade

() Comunicação eficaz

() Transformação digital

() Desenvolver competências requeridas no presente e no futuro

() Processos autorizados e simplificados



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

- Garantir o dimensionamento adequado da força de trabalho
- Aprimorar as aquisições e contratações
- Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
- Aperfeiçoar a governança e a gestão
- Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados
- Automatizar processos repetitivos
- Agilidade nas contratações
- Adotar critérios de sustentabilidade nas contratações
- Otimizar a gestão de riscos nas contratações
- Otimizar o processo orçamentário
- Alinhamento estratégico na execução orçamentária
- Não.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Nota:

3. A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-RO, disponível em: https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/planejamento-estrategico/Plano_TRE_RO_2021-2026.pdf.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento:

(x) Não: Justificar:

A contratação em questão não requer a formação de uma equipe de planejamento, uma vez que o objeto a ser adquirido não apresenta alta complexidade e se refere à contratação de empresa especializada FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA ao FÓRUM ELEITORAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO. Além disso, de acordo com a IN TRE-RO n. 09/2022, em seu art. 3º, § 3º, a instituição da Equipe de Planejamento da Contratação é uma medida facultativa, que fica a critério da unidade demandante ou a decisão pode ser tomada pelo titular da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOFC). Essa decisão é pautada pela especificidade do objeto, a complexidade da contratação e outros elementos que justifiquem tal dispensa, desde que devidamente registrados expressamente no processo. Nesse contexto, são considerados fatores como a redução de custos da contratação, conforme previsto no art. 21, VI, da Resolução TSE n. 23.702/2022.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo II desta IN.

2. Estudo Técnico Preliminar:

Não: Justificar:

A contratação em questão dispensa a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP), uma vez que a solução adotada, que envolve apenas à contratação empresa especializada no FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA ao FÓRUM ELEITORAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO..

Ademais, de acordo com a IN TRE-RO n. 09/2022, em seu art. 3º, § 3º, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é facultativo. A decisão de dispensar tal etapa fica a critério da unidade demandante ou pode ser determinada pelo titular da SAOFC. Essa decisão deve ser baseada na especificidade do objeto, na complexidade da contratação ou em outros elementos que justifiquem a dispensa, desde que devidamente registrados expressamente no processo. Nesse contexto, também deve ser considerada a busca pela redução de custos da contratação, conforme previsto no art. 21, VI, da Resolução TSE n. 23.702/2022.

Sim

3. Mapa de riscos:

Não: Justificar:

A aquisição por dispensa em razão do valor e da complexidade do objeto, não demandará a elaboração do Mapa de Riscos das Contratações.

Adicionalmente, de acordo com a IN TRE-RO n. 09/2022, em seu art. 3º, § 3º, a criação do Mapa de Riscos é medida facultativa e a decisão de dispensar tal etapa fica a critério da unidade demandante ou pode ser determinada pelo titular da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOFC). Essa decisão deve ser baseada na especificidade do objeto, na complexidade da contratação ou em outros elementos que justifiquem a dispensa, desde que devidamente registrados expressamente no processo. Nesse contexto, também deve



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

ser considerada a busca pela redução de custos da contratação, conforme previsto no art. 21, VI, da Resolução TSE n. 23.702/2022.

Sim

4. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

Não: Justificar:

A unidade demandante, o gestor e o fiscal do contrato serão designados de acordo com as necessidades da contratação. Entretanto, considerando a natureza do objeto da contratação, que envolve a prestação de serviços de FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA ao FÓRUM ELEITORAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO a ser prestado a partir do dia 01/08/2024 por período de 60 meses podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, sob demanda, bem como a dispensa em razão do valor e da complexidade do bem a ser adquirido, não será necessária a constituição de uma equipe de gestão e fiscalização do contrato.

Sim

A contratação será processada por dispensa eletrônica?

Não. Justificar: Por se tratar de uma contratação por inexigibilidade, trata-se de prestador de serviço detentor de exclusividade na prestação de serviço de fornecimento de água tratada.

Tratando-se de contratação com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa?

Sim, justificar e informar a fonte orçamentária para cobertura da futura despesa, nos moldes adotado por este Tribunal



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

(evento [0868425](#)).

Não.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Laurenci Bernardino
Chefe da SEAP/TRE/RO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **LAURENCI BERNARDINO, Chefe de Seção**, em 05/01/2024, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1106987** e o código CRC **6A7D3B6D**.